



AUTÓGRAFO DE LEI 3.143/2019

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 31/01/19**

**REVOGA LEI MUNICIPAL Nº
2.302/2009 E A LEI MUNICIPAL Nº
3.111/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.302/2009 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para Compras e Serviços da Administração Pública do Município de Itapemirim.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.111/2018, que acrescentou parágrafos ao artigo 1º da Lei 2.752, de 6 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2019.


Mariel Delfino Amaro
Presidente da C.M.I.

